

EDITAL Nº 128/2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal** foi desdobrada em **três secções** de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro de Convívio – Cadafaz
- **Secção de Voto nº 2** – Centro de Convívio – Cabreira
- **Secção de Voto nº 3** – Sede da Junta da U.F. do Cadafaz e Colmeal – Colmeal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido do n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão **pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias**, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Góis, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)